



NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL

NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO



## LEI Nº 32 / 2002

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a criar quinze (15) cargos de professor polivalente e nomear o pessoal necessário para o preenchimento dos respectivos cargos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A LEI QUE TEM A SEGUINTE REDAÇÃO :

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, no quadro efetivo de servidores municipais, mais quinze (15) cargos de professor polivalente, para atendimento das necessidades do município.

**Parágrafo único:** O preenchimento dos cargos ora criados, será feito mediante a convocação de professores que se submeteram e foram aprovados no último concurso público realizado pela municipalidade e que ainda não foram convocados.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2002.

**JAIME CORREIA DE SOUZA**  
- PREFEITO -

REGISTRADO À FLS: 1961.  
1971 DO LIVRO DE Leis  
Lei Nº 32/2002: 19.01.2002  
Escriturário